

**DECRETO N° 16211/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 52.879,60 e dá outras providências.**

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - PR, no uso de atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2361/2019 - LOA.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 52.879,60 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), oriundo do superávit financeiro do exercício de 2019, de acordo com as especificações a seguir:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS  
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
4351 01007 FIA APRENDIZAGEM-R\$ 52.879,60

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4442 01007 FIA APRENDIZAGEM-R\$ 52.879,60

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças